

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 247 | Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025.

Marcelo Delaroli Prefeito
Elber Corrêa da Silva Vice-Prefeito
Uilton Afonso Viana Filho Chefe de Gabinete do Prefeito
Edson José de Lima Xavier Procurador-Geral do Município
Angelica Wermelinger Rosa Controladora-Geral do Município
Diogo Cabral de Andrade Secretário Municipal de Governo
Diogo Cabral de Andrade Secretário Municipal de Planejamento
Roberto Ataide Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Heitor Carvalhar Baldow Secretário Municipal de Administração
Analice Paulo Rangel Ferreira Secretária Municipal de Saúde
Mauricilio Rodrigues de Souza Secretário Municipal de Educação
Roberto Mattos da Costa Secretário Municipal de Cultura
Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ramon Vieira Fasto Santos Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eudnei Dias de Oliveira Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Marcos Alves de Azevedo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Willmer De Oliveira Lemos Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Alyne Saldanha Antunes Felizardo Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Elber Corrêa da Silva Secretário Municipal de Obras
Heitor Carvalhar Baldow Secretário Municipal de Segurança
Ricardo dos Santos Nunes Secretário Municipal de Defesa Civil
Marcelo Dos Santos Figueiredo Secretário Municipal de Transporte
Abílio Flávio da Silva Pereira Secretário Municipal de Agricultura
Jose Carlos Almeida De Araujo Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Diogo Sperling dos Santos Secretário Municipal de Serviços Públicos
Suleiman de Assis Legentil Marques Secretário Municipal de Comunicação Social
Edna Ferreira da Silva Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Luan Rosa da Silva Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Almir Carvalho Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
Carlos Henrique Cardoso da Paixão Ouvinte-Geral Municipal
Jocivaldo Lopes Da Silva Presidente do Itaprevi
Hedio Jacy Jandre Mataruna Presidente da Conserlimpi



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 267, de 26 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.364.597,57 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.051, de 19 de novembro de 2024, bem

Marcelo Delaroli
Prefeito

como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.364.597,57 (sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de novembro de 2025.

ANEXO I - Decreto nº 267, de 26 de novembro de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde

E.Despesa	DESCRÍÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	146	R\$ 430.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	150	R\$ 190.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.1002	158	R\$ 4.500,00
3.3.90.49.00	Auxílio – Transporte	1.500.1002	159	R\$ 14.000,00

08.002.001 – 10.301.0034.2.155 – Manutenção e Operacionalização do PAC's

E. Despesa	DESCRÍÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	165	R\$ 440.000,00

08.002.001 – 10.302.0040.2.837 – Manutenção e Operacionalização das Policlínicas e AME

E. Despesa	DESCRÍÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	222	R\$ 10.128,15

08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

E. Despesa	DESCRÍÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	223	R\$ 687.232,67
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.600.0005	224	R\$ 132.846,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.0005	1090	R\$ 545.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	230	R\$ 455.000,00



08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – Vigilância em Saúde

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.600.0005	874	R\$ 21.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	872	R\$ 410.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.604.0005	873	R\$ 350.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	241	R\$ 300.000,00
			Total da Secretaria	R\$ 3.989.707,16

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	302	R\$ 2.884.890,41
	09.002.001 – 12.361.0099.2.307 – Quota Municipal Salário Educação			
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.550.0007	322	R\$ 490.000,00
			Total da Secretaria	R\$ 3.374.890,41
			Total da Suplementação	R\$ 7.364.597,57

ANEXO II - Decreto nº 267, de 26 de novembro de 2025**ANULAÇÃO**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – Manutenção e Operacionalização da SEMSA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	1091	R\$ 2.930.732,67

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	152	R\$ 258.340,37
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600.0005	155	R\$ 29.608,66
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.600.0005	868	R\$ 710,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600.0005	161	R\$ 5.408,00

08.002.001 – 10.301.0034.2.155 – Manutenção e Operacionalização do PAC's

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.604.0005	164	R\$ 350.000,00

08.002.001 – 10.302.0012.2.149 – Manutenção e Operacionalização do FMS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	172	R\$ 3.480,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.0005	175	R\$ 1.227,27

08.002.001 – 10.302.0037.2.158 – Manutenção e Operacionalização do Programa Saúde Mental

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	176	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600.0005	178	R\$ 33.267,06
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	179	R\$ 14.000,00

08.002.001 – 10.302.0040.1.159 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600.0005	1089	R\$ 4.953,64

08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDLJ

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.600.0005	212	R\$ 316.528,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	219	R\$ 1.900,00

08.002.001 – 10.303.0036.2.157 – Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica – IAFAB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0005	870	R\$ 1.478,90

08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – Vigilância em Saúde

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600.0005	245	R\$ 547,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	246	R\$ 27.524,00

Total da Secretaria R\$ 3.989.707,16



09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1096	R\$ 2.884.890,41
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0099.2.307 – Quota Municipal Salário Educação				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.550.0007	323	R\$ 490.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.374.890,41
Total da Anulação				R\$ 7.364.597,57

DECRETO N° 268, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), na Fonte 1.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação

apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação em 25 de novembro de 2025, oriundo de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 26 de novembro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 268, de 26 de novembro de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 – 04.122.0012.2.241 – PAGAMENTO DE PESSOAL	E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0001	424
			Total da Secretaria	
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
			R\$ 50.000,00	

Portaria:

PT n.º 2761/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar o servidor ISABELA DE OLIVEIRA AZEREDO, CPF : XXX.XXX.377-09, para responder INTERINAMENTE como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período entre os dias 01/12/2025 a 15/12/2025. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2762/2025. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar o servidor CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO, CPF : XXX.XXX.587-51, para responder INTERINAMENTE como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no período entre os dias 01/12/2025 a 15/12/2025. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

Resolve: Art. 1º- Designar o servidor Lauany Barros, ocupante do cargo público, Matrícula 51.590, CPF: xxxxxx.637-24, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo nº354/2024, relativo ao “ Processo de Aquisição de Computadores e Outros”. Na forma do Art; 3º, do DECRETO MUNICIPAL nº300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Lucilene Paula da Silva, ocupante do cargo público, Mat. 45.290, CPF: xxxxxx.087-08, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art.2º- Designar também o servidor Paula Renata Lessa Vabo, ocupante do cargo público, Mat. 44.835, CPF: xxxxxx.697-39, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 354/2024, ainda na forma do Art.6º do DECRETO MUNICIPAL nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Aline de Souza Machado Araújo, ocupante do cargo público, Mat. 45.260, CPF: xxxxxx.817-97,, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art.3º- Designar os servidores abaixo elencados para composição da equipe de PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO (SEMTRA) na forma abaixo.

toda execução do objeto, observando as disposições previstas no DECRETO MUNICIPAL nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art.5º- Cabe a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, dar ciência aos servidores designados, bem como orienta-los a fazerem a leitura do DECRETO MUNICIPAL nº 300/2023, disponível no site www.cespo.com.br.

Art.6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publique-se e cumpra-se.

Art.7º- Torno sem efeito a Resolução SEMTRA nº 05/2024 e a Resolução SEMTRA nº 06/2024.

Itaboraí, 19 de novembro de 2025. Eudnei Dias de Oliveira - Secretário Municipal de Trabalho e Renda- Matrícula-57.362.

SECRETARIAS**Resolução:**

Resolução SEMTRA nº004 /2025. Ato de Designação de Gestor, Fiscal e Equipe de Planejamento. O Secretário Municipal de Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, com conformidade com o disposto Art.9º do DECRETO MUNICIPAL nº 300/2023;

NOME	MATRÍCULA
Euzinéia dos Santos Gonçalves	28.830
Rosiléa Souza Marcelo Pinheiro	5246
Vania Maria Coutinho Saldaña	3261

Art.4º- Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem

Contrato:

Contrato administrativo nº 82/2025, que fazem entre si o Município de Itaboraí neste ato através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Ilmo. Sr. Heitor Carvalhar Baldow, doravante denominado contratante e Helcio Kronberg – Leiloeiro, doravante denominada Contratada. Pregão Eletrônico nº 90043/2025-PMI, realizada através do processo administrativo SEI nº 0004.000428/2025-89. OBJETO - O presente contrato tem como objeto a “prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do município de Itaboraí, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega



dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público", consoante a proposta da contratada e termo de referência. DO PRAZO: O Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte ao de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP). DO VALOR: Esta contratação não implicará na realização de despesa pública por parte do Município de Itaboraí, portanto não houve estimativa de valor nem de elementos orçamentários. Itaboraí, 24 de novembro de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350; Helcio Kronberg - Leiloeiro Oficial

Contrato SEMTUR nº 83 /2025. Processo Sei nº 0026.000028/2025-15. Vigência – Início: 26/11/2025 – Término: 26/02/2026. Valor de: R\$ 3.595.000,00(Três milhões quinhentos e noventa e cinco mil reais). Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Turismo e Eventos, Ilmº. Sr.(a) José Crllos Almeida de Araújo como contratante, e a Take Servicos, Comercio, Instalações e Projetos Ltda, neste ato representada por seu(usa) Sócio/Administrador, Sr. Sidnir Pereira de Assumpção Junior como contratada, para "prestação de serviços de decoração e iluminação cênica para realização do Projeto Natal Ita Luz", modalidade Pregão Eletrônico nº 90052/2025 - PMI, realizada através do processo Sei nº 0026.000028/2025-15. Objeto - O presente contrato tem como objeto a "prestação de serviços de decoração e iluminação cênica para realização do projeto Natal Ita Luz", incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II); Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 3.595.000,00(Três milhões quinhentos e noventa e cinco mil reais). Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação desse instrumento no PNCP, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021. Itaboraí, 26 de novembro de 2025. Secretaria Municipal De Turismo E Eventos - José Carlos Almeida De Araújo - Matrícula: 57370; Take Serviços, Comércio, Instalações E Projetos Ltda - CNPJ: 20.519.803/0001-64 - Sidnir Pereira de Assumpção Junior - Sócio/Administrador,

Art. 3º - Os Servidores convocados por este Editorial, ficam cientes que o não comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital "Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, Itaboraí, RJ. CEP 24800-017 ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Itaboraí Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local." Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, comece a correr desde a sua primeira publicação."

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa V. Quintanilha Matrícula nº 35382 Presidente

EDITAIS

Edital de Chamamento:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPPAD DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. (1.^a publicação)

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual. Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí; Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contradictório e Ampla Defesa; Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade; A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito, por meio da Portaria nº 2208/25, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação dos servidores faltosos, a comparecerem a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício Emanuel, sala 101, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual os servidores. Art. 2º - Ficam convocados para manifestação os servidores elencado abaixo: LUCIANO DA SILVA – Matrícula nº 25.251; WELINGTON PINHEIRO DA SILVA – Matrícula nº 14.721.

Termo de retificação

RETIFICAÇÃO referente à data do Decreto nº 265, de 26 de novembro de 2025, publicado, de forma extraordinária, em 26 de novembro de 2025 no DOE-ITA, edição nº 246 - ano VII. Onde se lê: "Itaboraí, 25 de novembro de 2025"

Leia-se: "Itaboraí, 26 de novembro de 2025" Itaboraí, 26 de novembro de 2025.

Carlos Augusto da Costa Guilherme - Subsecretário Municipal - Secretaria Municipal de Planejamento - Matrícula nº 48.828

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2025

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

De 01 de Setembro
a 28 de Novembro

⌚ 9h às 16h

DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes

MAPREVI
COM VOCÊ, POR VOCÊ

